

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bens móveis, montagem, desmontagem e assistência técnica por este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A partir do dia 26 de fevereiro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os Tribunais Regionais Eleitorais iniciarão as festividades comemorativas aos 90 anos da Justiça Eleitoral. Em Alagoas, além de ações nos municípios, está programada uma exposição em um shopping de Maceió, onde objetivamos contar um pouco da nossa história com fotos e vídeos, além da exposição do memorial do TRE de Alagoas e de mostrar a evolução da urna eletrônica.

3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações deste projeto.

3.2. A contratada deverá proceder o fornecimento dos materiais especificados entre os dias 07 e 27 de março para compor a exposição dos 90 anos da Justiça Eleitoral em Alagoas.

3.3. A Contratada deverá efetuar toda a montagem e desmontagem dos equipamentos no local do evento, deixando-os em pleno funcionamento.

3.4. A Contratada deverá efetuar a coleta de todos os materiais ao fim do evento.

3.5. Os funcionários envolvidos na prestação dos serviços deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachás, e, se for o caso, utilizar os equipamentos de proteção individual adequados.

3.6. Durante a execução dos serviços, responde a Contratada pelos danos causados por seus empregados ao patrimônio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS ou a terceiros.

4 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carpete com medidas de 6,00 x 6,00	Diária	1
2	Totens para impressão digital medindo 0.70 x 1,75	Diária	4
3	Puffs (assentos)	Diária	4
4	Suporte de TV	Diária	1

5 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

5.1 - Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante prestou ou presta satisfatoriamente os serviços propostos

6 – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Termo de Referência deverão ser prestados na Maceió Shopping, na Avenida Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió – AL, CEP 57032-901

7 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados por servidor do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS designado pela Direção-Geral.

7.2 – A contratada deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato inerente ao cumprimento do mesmo.

7.3 – Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) fornecer dados técnicos necessários à execução dos serviços:

b) solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

c) verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de servidor designado para este fim.

8.2 – A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Fornecer todo material e mão-de-obra, discriminados de acordo especificações técnicas insertas nos anexos e projetos técnicos dos serviços.

b) executar os serviços relacionados neste projeto básico e anexos, sempre com pessoal qualificado;

c) arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços em tela;

d) prover condições que possibilitem o cumprimento dos serviços a partir da data estabelecida em contrato;

e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;

f) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços;

g) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Projeto Básico, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.0 – SANÇÕES

O contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, atrasar, sem justificativa plausível, a entrega dos itens da exposição, conforme calendário elaborado pela fiscalização, ou mesmo provocar a descontinuidade na prestação dos serviços objeto do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, sem prejuízo das demais cominações legais e das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

III. por atraso no cumprimento do prazo de entrega sem justificativa apresentada por escrito e aceita pela Administração: multa de 1% (um por cento) simples ao dia, contados em dias corridos, sobre o valor da contratação até o limite de 10 (dez) dias de atraso. Após esse limite, o contratante sofrerá, além da multa de mora, a sanção descrita no item II.

IV. Impedimento em contratar com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo prazo de dois anos.

10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento referente à locação dos equipamentos para a exposição será efetuado de uma única vez, e condicionado à adequada execução dos serviços propostos.

11 – DO CRITÉRIO PARA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – As propostas serão avaliadas com base no menor preço global.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser firmado terá início na data de sua assinatura e eficácia com a sua publicação no Diário Oficial, e término ao final da execução dos serviços propostos

Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Flávia Lima Costa Gomes de Barros

Assessora de Comunicação Social do TRE de Alagoas